

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.

CONTRATO Nº 100/2023 – TERMO ADITIVO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO Nº 048/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, com sede
a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-
91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL, portador do RG n.º
e do CPF/MF n.º, endereço à
doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a
empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.063.331/0001-21, com endereço a Rua 25,
nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo , município de Rio Claro/SP - CEP 13.503-010, doravante denominada
CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Gerente , Sr Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior,
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº e do
doravante denominada CONTRATADA,
CONSIDERANDO o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão
até o limite de 25%, CONSIDERANDO que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo,
conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, resolvem de comum acordo
celebrar o presente Termo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam
e se obrigam, a saber:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em **24,112215**% o valor do contrato inicial que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 1.018,50 (um mil e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme documentos anexados ao processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Dá- se ao presente termo o valor total de R\$ 1.018,50 (um mil e dezoito reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais) para R\$ 5.242,50 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que as despesas correão por conta da dotação orçamentária: 108 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.30.00 - empenho nº 9519-000.



## **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas clausulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais, e por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 18 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ/MF 04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG N° e CPF N°
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: 2) Nome: RG n° RG n°



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** 

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA - TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA – ANEXO I ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba/SP, 18 de setembro de 2024.

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:	/ RG:	



<u>RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO</u>	DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	
Cargo: SOCIO GERENTE	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome: <b>ANDREIA MORAIS RUSSANO</b> Cargo: CHEFE DE SETOR	
Cargo. Chefe de Setor CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
FISCAL DO CONTRATO	
Nome: JOSILDA RAMOS SANTANA	
Cargo: CHEFE DE SETOR	
CPF:	
Assinatura:	
(*) O Tamas de Ciância e Natificação s/ou Codestra de/o Decreta du/o de	ve identifican ee nassas fisias
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) dev	

- (\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)
- (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA - TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, PELO PERÍODO DE

DOZE MESES E COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

### Obs:

- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro, telefax (0\*\*15)32559500, Angatuba - SP - CEP 18240-000 - e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br